Conselho Municipal de Educação
Santa Rosa - RS
Avenida Borges de Medeiros, nº 132, Centro, junto ao colégio Santa Rosa de Lima –
Santa Rosa–RS–CEP: 98-780-001.
(55) 3511-5128 – cmes@educacaors.co.br

Comissão de Ensino Fundamental
Parecer CME nº 16/2025
Processo SMEC nº 42941/2025

Recredencia e Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Xavier Giordani em Santa Rosa, RS.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminha à apreciação deste colegiado do Conselho Municipal de Educação, Processo nº 42491 de 13 de maio de 2025, que solicita pedido de recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Xavier Giordani, localizada na Rua Benvindo Rotta Giordani, 1655, Bairro Planalto, Santa Rosa, RS.

A escola foi criada através do Decreto Municipal n° 29 de 05 de outubro de 1977 e alterada para designação atual pelo Decreto nº 10, de 09 de Fevereiro de 1999.

1 - O processo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 05/2024 de 12 de novembro de 2024, contendo as seguintes peças documentais:

1.1 - ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, encaminhando ao Conselho Municipal de Educação - CME com a solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento;
1.2 - decreto de Criação da Instituição de Ensino;
1.3 - anexo VI (Relação dos recursos humanos);
1.4 - planta de situação, localização e plantas baixas de todas as dependências da escola com suas dimensões, e assinada por profissional técnico habilitado e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento;
1.5 - fotografias internas e externas de todas as dependências da escola, incluindo áreas livres e cobertas e acessibilidade;
1.6 - cópia atualizada do Alvará de PPCI (Corpo de Bombeiros);
1.7 - cópia do Alvará emitido pela Vigilância Sanitária;
1.8 - relação do corpo docente e da equipe diretiva;
1.9 - projeto de Formação Continuada do corpo docente da escola;
1.10 - cópia do Regimento Escolar;

1.11 - cópia do Projeto Político Pedagógico.

Salientamos que os estabelecimentos integrantes da Administração Municipal, conforme Lei n 6.437, de 20/08/1977, independem de licença para funcionamento, motivo pelo qual o item 1.7 não está contemplado no processo.

ANÁLISE DA MATÉRIA

2. A análise das peças do processo, com base na legislação vigente, permite a Comissão de Ensino Fundamental, atender à solicitação, considerando que:

2.1. A infraestrutura, instalações e equipamentos, os recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços (internos e externos) atendem as normas vigentes;

2.2. O Regimento Escolar aprovado e autenticado por este conselho está organizado em conformidade com o anexo V da Resolução CME nº 05/2024.

2.3. O Projeto Político Pedagógico está elaborado de acordo com o anexo IV da Resolução CME nº 05/2024.

2.4. A relação dos Recursos Humanos está de acordo com o anexo VI da Resolução CME nº 05/2024.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental propõe:

O recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Xavier Giordani.

A validade do recredenciamento, se dá por um período de 4 anos, a contar da data da aprovação deste Parecer.

Santa Rosa, 21 de agosto de 2025.

Aprovado por unanimidade em plenária do Conselho na data de 09 de setembro de 2025.

Themis Helena Patias
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Comissão de Ensino Fundamental

Angela Janete Scherer Kuhn
Ana Paula Falcão Nejelski
Délcio Régis Haubert
Maria da Graça Zimmermann
Marcelo Matias
Mônica Blume Krapp
Roseli Lopes De Lima
Taís Regina Costa